

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

LEI MUNICIPAL Nº 748/2011
DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 748/2011
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 13/10/11

Responsável: Procurador

FICA INCLUIDO O PROJETO ATIVIDADE
2.090-A FEIRA MUNICIPAL NA LDO 2011, Nº
640/2010 E LOA 2011, Nº 666/2010 E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 94/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica incluída o Projeto Atividade 2.090-Feira Municipal na LDO de 2011 , Lei nº 640/2010

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:1-Manutenção das Atividades Gerais

Função:13-Cultura

Subfunção:122-Administração Geral

Programa:181-Lazer

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.090-Feira Municipal.

Art.2º-Fica incluída o Projeto Atividade 2.090-Feira Municipal na LOA de 2011, Lei nº 666/2010.

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:1-Manutenção das Atividades Gerais

Função:13-Cultura

Subfunção:122-Administração Geral

Programa:181-Lazer

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.090-Feira Municipal.

Art.3º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no Orçamento de 2011.

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:1-Manutenção das Atividades Gerais

Função:13-Cultura

Subfunção:122-Administração Geral

Programa:181-Lazer



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.090-Feira Municipal

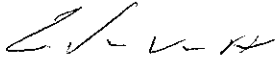
Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R\$
17.500,00

Art.4º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.3º, recurso provenientes do Excesso de Arrecadação do recurso Livre de 2011 no valor de R\$ 17.500,00

Art.5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Incra, 19 de outubro de 2011.

Registre-se, publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL